



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L. E. I. N.º 1.316, DE 15 DE JANEIRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, INCLUSIVE INATIVOS, PENSIONISTAS, DISPONÍVEIS E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO N.º 006/88:

ARTIGO 1.º - FICA CONCEDIDO A TODO FUNCIONÁRIO, SERVIDORES, INCLUSIVE INATIVOS, PENSIONISTAS, DISPONÍVEIS E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM AUMENTO DE VENCIMENTOS DE 70% (SETENTA POR CENTO) SOBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS.-

ARTIGO 2.º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DE 1.º DE JANEIRO DE 1.988.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II